PORTARIA Nº 35 (TRINTA E CINCO), DE 13 (TREZE) DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO, PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL ACERCA DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, DO ORÇAMENTO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO".

IVALDO MOISÉS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no disposto no artigo 70 c/c artigo 166, § 1°, II, da Constituição Federal, bem como tendo em vista o apontamento constante do Relatório de Fiscalização elaborado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-004790.989.23-0), resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a necessidade de apresentação, pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, de Relatório Quadrimestral acerca das atividades de acompanhamento da execução, pelo Executivo Municipal, do Orçamento e das Políticas Públicas previstas no Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Nº 32 (trinta e dois), de 21 (vinte e um) de outubro de 2024.

Lavrinhas, 13 (treze) de novembro de 2024.

IVALDO MOISÉS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
(BIÊNIO 2023/2024)